

Ata da Primeira Sessão Extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral. -

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, às dezesseis horas, onde presentes se encontravam os Excelentíssimos Senhores Uesembargadores Jesus de Oliveira Sobrinho e Sérgio Martins Sobrinho, juizes de direito doutores Milton Malulê e José Tunes da Cunha e o juiz Federal Doutor Clovis de Mello, a fim de proceder-se à eleição do Presidente e do Vice-Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, para o biênio 1979/1980. Assumiu a Presidência, na forma do parágrafo único do artigo 15, da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, que criou o Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor Uesembargador Sérgio Martins Sobrinho, que, declarando aberta a sessão, designou secretário "ad-hoc", o advogado Amury Paes Barreto. Foram eleitos, para a Presidência o Uesembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, e para a Vice-Presidência e Corregedoria Regional, o Uesembargador Sérgio Martins Sobrinho. Após a eleição, assumiu a Presidência o Excelentíssimo Senhor Uesembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, que usando da palavra, agradeceu aos seus pares a confiança nele depositada, concitando a todos para dar continuidade aos relevantes serviços que o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso vem prestando à coletividade sul-matogossense. Prosseguindo, disse a respeito

das providências iniciais a serem tomadas, solicitando o apoio de todos os componentes deste Tribunal para a solução dos problemas que se vão enfrentar. Em seguida, o desembargador Sérgio Martins Sobrinho falou de sua satisfação ao ver compoendo a Casa o eminente juiz Federal Doutor Clóvis de Tello. A seguir fez uso da palavra o juiz Federal Doutor Clóvis de Tello agradecendo as palavras que lhe foram dirigidas, externando a sua confiança no desempenho do Tribunal, e prometendo a sua efetiva colaboração para o melhor êxito dos trabalhos. Na sequência, foram aprovadas as seguintes proposições: 1- Colocando em vigor, - neste Tribunal, o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, até que seja votado o seu próprio Regimento; 2- Estabelecendo as quintas e sextas-feiras, respectivamente às 17:00 e 08:30 horas, para as sessões ordinárias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul; 3- Autorizando o Presidente a proceder a requisição de funcionários, na forma do artigo 30, inciso XIV, do Código Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente encerrou a sessão. Eu Amanny Paes Barreto, secretário "ad-hoc", mandei escrever e subscrevo. Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.